



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Certifico que o(a) presente Lei 874/23
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 20 / 06 / 23

Retirado em: 31 / 12 / 23 *ML*

“Altera a quantidade de vagas para os empregos que especifica.”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 10ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º: Fica alterada a quantidade de vagas para os empregos públicos de provimento efetivo do cargo de Assistente Social, na seguinte formalidade:

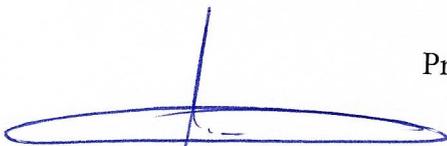
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.
Assistente Social	02	14-A	Assistente Social	03	14-A

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 20 de junho de 2023.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal